

PARECER Nº 1240/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 529/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 529/10, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante, que “altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, A Semana do Acarajé, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro e dá outras providencias”.

A iniciativa, segundo a sua justificativa, visa prestigiar a cultura baiana através do acarajé, iguaria conhecida mundialmente, como forma de retribuir de forma carinhosa o que o povo da Bahia fez e faz pela Cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa – CCJLP, manifestou-se pela legalidade da propositura através do Parecer nº 595/2011, com Substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Considerando os aspectos meritórios contidos na proposta, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à proposição, apresentando, contudo, por indicação do autor, um Substitutivo ao Substitutivo da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 529/10.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana do Acarajé, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXLVIII, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CCLVII - segunda semana de outubro:

(...)

- a Semana do Acarajé, tendo por objetivo a realização de eventos comemorativos, podendo, mediante prévia autorização do Executivo, ser realizada nas praças, parques e pontos turísticos, com a exposição e venda do acarajé.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/09/2011

PAULO FRANGE – PTB – PRESIDENTE

CHICO MACENA – PT – RELATOR

ÍTALO CARDOSO – PT

JUSCELINO GADELHA – PSB

QUITO FORMIGA – PR

TIÃO FARIAS – PSDB

TONINHO PAIVA – PR